

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0007210-48.2016.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.

Exeqüente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: IMOBILIÁRIA FLOR DO CAMPO LTDA EPP.

1ª PRAÇA.....: **05 de abril de 2.018, às 13:30min (on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br)**, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: **19 de abril de 2.018, às 15:30 horas (on line e presencial a realizar-se no átrio do Edifício do Fórum)**, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: **Átrio do edifício do Fórum**, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D'Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L**, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bens.....: **Lote de terras nº 02, da quadra nº 01, situado na planta do loteamento Jardim Casali, perímetro urbano, deste município e comarca, com a área de 420,00m²**, com os seguintes limites e confrontações: a Noroeste pela testada do alinhamento predial da Rua das Araucárias, numa extensão de 12,00 metros, a Nordeste por uma linha reta em confrontação com o lote nº 02, numa extensão de 35,00 metros a Sudeste por uma linha reta em confrontação com o lote nº 22, numa extensão de 12,00 metros, a Sudoeste por uma linha reta em confrontação com o lote nº 01, numa extensão de 35,00 metros. Havido pela matrícula sob nº 30.648, do CRI 2º Ofício desta Comarca.

Benfeitorias.....: Nada consta.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), datado de 27/02/2018.

Valor da Dívida: R\$ 4.630,56 (quatro mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), datado de 03/08/2016.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre os referidos imóveis: “Penhora nos autos sob nº 0006882-89.2014.8.16.0058 e 0011945-66.2012.8.16.0058 de Execução Fiscal, em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca”, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica a executada **IMOBILIÁRIA FLOR DO CAMPO LTDA**, na pessoa de seu representante legal, bem como a Co-proprietária **RIOLANA GARCIA CASALI e seu cônjuge, se casada for**, devidamente **INTIMADOS**, na eventualidade de não serem encontrados para intimação pessoal.

Campo Mourão, 05 de março de 2.018.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei e subscrevi, por ordem judicial (assinatura digital).

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito
(assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (**EXCLUSIVAMENTE**) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".